

Prazo de vigência do contrato: 600 (seiscentos) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. A despesa será consignada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Classificação Funcional Programática	Ação (Projeto/Atividade)	Elemento de Despesa	Fonte	Complemento Orçamentário	Valor em R\$
18.101	12.361.0038	0608 - Manutenção da Estrutura Física de Unidades Escolares de Ensino Fundamental.	3.3.90.39	*1500	1001	239.326,99
18.101	12.361.0007	0711 - Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental.	4.4.90.51	*1500	1001	948.520,12

Nº 0425/2023

**Fonte de Recursos: 1500/1001 - (Recursos não Vinculados de Impostos - Complemento: Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino). Aracaju, 02 de Maio de 2023.

George Ávila Matos
Presidente da CELOSE/SEDUC

SESGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2648/2023/GS/SEDUC.
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Art. 3º da Portaria nº1851/2023/GS/SEDUC, de 24 de março de 2023, que constitui e nomeia membros da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar - CSAD03/SEDUC com a competência para apuração de irregularidades no Serviço Público que lhe é afeto e para responsabilização dos Autores nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no ano de 2023, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual e com o artigo 183, da Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994 e com os artigos 274 a 276, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, além do Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e da Resolução do CRAFI nº 002/2022 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Portaria Nº 1851/2023/GS/SEDUC, de 24 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º (..) I - (...) II - Ian Silveira Matos de Albuquerque, CPF nº XXX.849.945-XX; III - (...) IV - Rogério Marante de Andrade, CPF nº XXX.302.605-XX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura.
Aracaju/SE, 25 de abril de 2023.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

PORTARIA Nº 2649/2023/GS/SEDUC
DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o inciso IV ao Art. 3º, da Portaria Nº 0641/2023/GS/SEDUC, de 09 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1849/2023/GS/SEDUC, de 24 de março de 2023, que constitui e nomeia membros da Comissão Permanente com a competência de instruir processos administrativos destinados à apuração de responsabilidade dos licitantes nos procedimentos conduzidos pela Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, no ano de 2023, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 113 e seguintes da Lei Complementar Estadual N.º 33/1996, além do Decreto nº 90 de 24 de maio de 2022 e da Resolução do CRAFI nº 002/2022 de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o inciso IV ao Art. 3º, da Portaria Nº 0641/2023/GS/SEDUC, de 09 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1849/2023/GS/SEDUC, de 24 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 3º (..) I - (...) II - (...) III - (...) IV - Gabriela Barreto da Silva, CPF nº XXX.104.405-XX.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura.
Gabinete do Secretário de Estado da Educação e da Cultura.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2023.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DA PORTARIA Nº 58/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições resolve RETIFICAR a informação abaixo publicada no DOE nº 29.144, de 02 de Maio de 2023, pág. 10:

Onde se lê:

GABINETE DO SECRETÁRIO MINUTA.

Leia-se:

GABINETE DO SECRETÁRIO.

Aracaju, 02 de Maio de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023

Nº DO TERMO:	002/2023
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONVENIENTE:	secretaria de estado do DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETIVO:	Transferência de competência administrativa para à SEDURBI, objetivando a realização do Acompanhamento e Fiscalização do Contrato referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços (obras civis) de Reforma do Hemocentro Coordenador - Da Recepção dos Doadores até a sala de Coleta de Sangue do HEMOSE referente ao Contrato de repasse nº 0398986-28/2012/MS/CAIXA.
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURIDICO:	1500/2023 - PGE
DATA DA ASSINATURA:	17 de abril 2023

Walter Gomes Pinheiro Júnior
Secretário de Estado de Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 94/2023

OBJETO: Registro de Preço de fórmula lácteo infantil a fim de atender aos neonatos verticalmente expostos ao HIV (filhos de mães portadoras de HIV), por um período previsto de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 4062/2023

DATA DE ABERTURA: 17/05/2023 às 09:00h.

NO SITE: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURIDICO: 1723/2023- PGE

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou sandra.dosanjos@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 02 de Maio de 2023.

SANDRA DOS ANJOS SILVA
Pregoeira/SES/SE